



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 108/2019**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sandra Maria Santos Holanda

Número do CPF: 027.935.264-60

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenv. Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria PR/Casa Civil nº 1255/2021

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional Número e

Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Nome da autoridade competente: Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Número do CPF: 877.331.614-87 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: ME Decreto 21/08/2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED 108/2019 - Desenvolvimento de plataforma digital aberta (portal web e aplicativo móvel) para demonstração de tecnologias aplicadas ao semiárido.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A plataforma tem por objetivo reunir, sistematizar e geolocalizar no território semiárido um conjunto de soluções tecnológicas voltadas para a região semiárida. A plataforma deve conter no mínimo:

- a) espaço para cadastramento das características básicas e detalhadas das tecnologias, incluindo vídeos, fotos, mapas, arquivos e textos (metadados georreferenciados);
- b) gestão completa de tecnologias, serviços, pesquisadores e instituições;
- c) permitir o controle de integridade dos dados por meio de uma análise de uma equipe de curadores.
- d) identificação dos responsáveis pelas tecnologias, mencionando se há disponibilidade e contato para visita in loco;
- e) espaço para cadastramento de soluções ofertadas por empreendedores locais e pesquisadores;
- f) espaço para que instituições credenciadas apresentem seus desafios tecnológicos para pesquisadores, alunos e empreendedores;

- g) funcionalidades acessíveis em navegadores web em multiplataformas, incluindo aplicativo nativo para smartphones;
- h) interface amigável direcionada para o público-alvo da proposta;
- i) controle de acesso seguro para a gestão do banco de tecnologias.
- j) publicação e extração de dados em formato aberto;
- k) ambiente para apresentação do código-fonte da plataforma, indicando como desenvolvedores externos podem contribuir para a evolução da plataforma.
- l) Elaboração da política de governança e regulação jurídica da Plataforma (política de privacidade, termos de uso/serviço e mecanismo de governança);
- m) Divulgação das tecnologias por meio de material eletrônico (catálogo, cartilhas, vídeos e tutoriais);
- n) Construir uma plataforma digital de cursos EaD integrada à Plataforma Sabiá;
- o) Produzir cursos em formato EaD sobre áreas correlatas às tecnologias cadastradas na Plataforma Sabiá.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

- Distância entre a geração de conhecimentos e sua aplicação como instrumento para alavancar um processo de desenvolvimento sustentável.
- As inovações que podem auxiliar no enfrentamento dos processos de desertificação, degradação da terra e mitigação dos efeitos de seca não são devidamente difundidas e/ou possuem baixa aplicabilidade e, em geral, estão dispersas no território e seu registro está fora do alcance dos possíveis usuários (gestores públicos, empresas privadas e produtores rurais).
- A difusão de tecnologias dentro dos projetos da Rota da Integração Nacional permitirá um retorno em um curto prazo contribuindo assim para o desenvolvimento regional.
- Incentivos a consolidação de empresas de base tecnológica como startups e empresas incubadas surge como uma oportunidade para a difusão das tecnologias, integrando estas empresas aos gargalos do mercado permitindo assim um ambiente de negócios propício ao desenvolvimento regional.
- A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exige toda uma preparação adequada para proteção dos usuários da Plataforma Sabiá, sendo fundamental tanto a produção do conteúdo dos termos de uso, com a manutenção dessa atenção para dirimir possíveis dúvidas ou desentendimentos durante o uso da plataforma;

- A plataforma Sabiá Educacional vem suprir uma demanda crescente da sociedade sobre a geração e sistematização de conteúdo voltado a atender as demandas locais e regionais, com esta plataforma pretende-se atingir públicos tanto de nível superior com cursos de aperfeiçoamento nas diversas áreas de conhecimento quanto os agentes diretos das cadeias produtivas com os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) voltados a atender a demandas das cadeias produtivas do semiárido.
- Com o presente aditivo será implementado a integração com outras plataformas de difusão de tecnologia, como a AgritechNE coordenada pelo CETENE e o portfólio de tecnologias da Embrapa, permitindo assim a ampliação de oferta de tecnologias e serviços para o semiárido.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à

consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global

pactuado:

- 4.4.90.36.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ – R\$ 170.000,00 (10,46%)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Investimento no desenvolvimento da plataforma de tecnologias para o semiárido	und	1	560.000,00	560.000,00	mar/2020	jun/2022
META 2	Difusão de tecnologias inseridas na plataforma	und	1	360.00,00	360.00,00	jan/2021	dez/2022
META 3	Gestão administrativa da plataforma	und	1	170.000,00	170.000,00	jan/2021	jun/2023
META 4	Elaboração da política de governança e regulação jurídica da Plataforma (política de privacidade, termos de uso/serviço e mecanismo de governança)	und	1	66.000,00	66.000,00	jan/2021	Jul/2021
META 5	Divulgação de tecnologias por meio de material eletrônico (catálogo, cartilhas, vídeos e tutoriais);	und	1	10.000,00	10.000,00	jan/2021	Jul/2021
META 6	Construir uma plataforma digital de cursos EaD integrada à Plataforma Sabiá	und	1	105.000,00	105.000,00	jan/2021	Jun/2022
META 7	Prospecção de tecnologias para cadastro na plataforma	und	1	50.000,00	50.000,00	jul/2021	jun/2022
META 8	Integração da plataforma Sabiá com outras plataformas de governo	und	1	321.400,00	321.400,00	jan/2022	Jun/2023

Total 1.642.400,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	
Dez/2019	R\$ 1.000.000,00	
Dez/2020	R\$ 250.000,00	
Dez/2022	R\$ 392.400,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.36.45 Desenvolvimento de Software	(Não)	R\$ 284.400,00
4.4.90.52.41 Equipamentos de TIC - Computadores	(Não)	R\$ 106.396,00
4.4.90.52.41 Equipamentos de TIC - Telefonia	(Não)	R\$ 15.399,00
4.4.90.36.39 Outros serviços de terceiros - PJ	(Não)	R\$ 7.541,00
4.4.90.36.39 Outros serviços de terceiros - PJ	(Sim)	R\$ 80.000,00
4.4.90.36.46 Aquisição de software	(Não)	R\$ 6.264,00
4.4.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	(Não)	R\$ 360.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e materiais permanentes	(Não)	R\$ 140.000,00
3.3.90.39.79 Outros serviços de terceiros - PJ	(Sim)	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ	(Não)	R\$ 10.000,00
3.3.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	(Não)	R\$ 205.000,00
3.3.90.39.79 Outros serviços de terceiros - PJ	(Sim)	R\$ 55.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - PJ	(Não)	R\$ 71.000,00
3.3.90.20.00 Auxílio financeiro a pesquisadores	(Não)	R\$ 266.400,00
12. PROPOSIÇÃO		
Mossoró/RN, de março de 2022		
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira Reitora/UFERSA		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, de março de 2022		

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano/MDR



Documento assinado eletronicamente por **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Usuário Externo**, em 13/07/2022, às 17:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 14/07/2022, às 18:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3837605** e o código CRC **E97125E3**.